

Atos Oficiais

Cedric Darwin
OABSP 146556
Advocacia



Acidentes de Trabalho



Advocacia Trabalhista

Rua João Vagnotti, 235 • Centro
Itaquaquecetuba | 4753-0749

www.cedricdarwin.com.br



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2016
“Estabelece alteração no valor do vale-refeição, e dá outras providências.”

Projeto de Resolução nº 01/2016

Processo nº 590/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, da Resolução n.º 03, de 01 de abril de 2009, passando a ter seguinte redação:

“**Art. 3º** - O valor da diária do vale-refeição passa a ser fixado em **R\$ 16,36 (dezesseis reais e trinta e seis centavos)**, podendo ser revisito pela Mesa Diretora, por ato da mesa, sempre que necessário, a fim de se manter o seu poder de compra estabelecido.”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de abril de 2016.

VEREADOR WILSON DOS SANTOS
Presidente

VER. GILBERTO AP DO NASCIMENTO VER. MARIA AP.M.R. DA FONSECA
Secretário 1ª Secretária

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no Quadro de Editais, nesta data.

JOSEMAR DE JESUS ANDRADE
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE ABRIL DE 2016
“Estabelece alteração no valor da cesta básica, e dá outras providências.”

Projeto de Resolução nº 02/2016

Processo nº 591/2016

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, da Resolução n.º 04, de 08 de abril de 2009, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O valor que a Edilidade estará obrigada a creditar a título de cesta básica devida aos servidores de seus quadros passa a ser de **R\$ 224,42 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) por mês.**”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de abril de 2016.

VEREADOR WILSON DOS SANTOS
Presidente

VER. MARIA AP. M. R. DA FONSECA VER. LUIZ CARLOS GINACHI
Secretária 1ª Secretário

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no Quadro de Editais, nesta data.

JOSEMAR DE JESUS ANDRADE
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares